



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



CIJEPA

Centro de Inteligência da
Justiça Estadual do Pará

NOTA TÉCNICA 14/2025

**Ementa: Implanta Guia Prático com Diretrizes para Padronizar a
Elaboração de Notas Técnicas no Âmbito do Poder Judiciário do
Estado do Pará (PJPA) e Possibilita a sua Divulgação e
Aplicabilidade Nacional.**



NOTA TÉCNICA CIJEPa Nº 14/2025

Ementa: Implanta Guia Prático com Diretrizes para Padronizar a Elaboração de Notas Técnicas no Âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA) e Possibilita a sua Divulgação e Aplicabilidade Nacional.

Relatores: Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues - Juiz de Direito e integrante do Grupo Operacional do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (Cijepa), Carolina Abreu Silva, Secretária do Cijepa e Camila Amado Soares - Servidora do Cijepa.



1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

O Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (Cijepa), em conformidade com os normativos que regem sua atuação, especialmente a Resolução nº 7, de 16 de junho de 2021, e a Portaria nº 2146, de 28 de junho de 2021, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), **apresenta Nota Técnica com objetivo de implantar Guia Prático com diretrizes para padronizar a elaboração de notas técnicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e fomentar sua adoção nacional.**

A padronização visa:

- Estabelecer critérios normativos e técnicos para a confecção de notas técnicas;
- Aprimorar a qualidade e a efetividade das informações prestadas aos órgãos judiciais e administrativos;
- Garantir uniformidade e previsibilidade dos documentos, facilitando sua interpretação e aplicação; e
- Alinhar a produção documental às diretrizes dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário e à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Ainda que a nota técnica tenha como foco inicial o Poder Judiciário do Estado do

Pará (PJPA), propõe-se que sirva de referência nacional para os demais Centros de Inteligência do Judiciário, considerando a importância estratégica desse instrumento.

1.2. Justificativa

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 349/2020 instituiu o Centro de Inteligência do Poder Judiciário como órgão voltado à gestão de precedentes, prevenção de litígios e melhoria da governança. As notas técnicas são instrumentos-chave desse processo.

A Resolução CNJ nº 374/2021 reforçou a criação de Centros de Inteligência locais, sendo o Cijepa instituído pela Resolução TJPA nº 7/2021, com competência para emitir notas técnicas com vistas à uniformização de procedimentos e ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Entretanto, até o momento, o TJPA não dispunha de um modelo padronizado de elaboração de notas técnicas, o que resultou em documentos com estruturas e formatos diversos.

A criação do Guia Prático visa resolver essa lacuna, garantindo que as notas técnicas cumpram plenamente seu papel institucional e estratégico, promovendo:

- Clareza e objetividade na apresentação das informações;
- Redução das divergências formais;
- Facilidade na consulta e indexação dos documentos;
- Adoção de boas práticas de governança documental.



2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Conexão com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)

A proposta de padronização está alinhada a diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): Promover maior eficiência e transparência na elaboração e emissão de notas técnicas;
- ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura): Incentivar o uso padronizado de notas técnicas, inova e traz transparência, clareza e objetividade nos instrumentos normativos que são os principais meios de comunicação dos Centros de Inteligência.
- ODS 12 (Consumo e Produção Sustentáveis): Fomentar o uso de meios digitais sustentáveis, minimizando impactos ambientais.

2.2. Conceito e Natureza Jurídica das Notas Técnicas

As notas técnicas são documentos opinativos e informativos, utilizados para subsidiar decisões administrativas e judiciais, conforme definição de Moraes (2020, p. 87). Elas apresentam diretrizes, recomendações e análises fundamentadas.

No Judiciário, têm dupla natureza:

- Instrumento de suporte à gestão judicial, oferecendo subsídios técnicos e jurídicos; e
- Ferramenta de governança documental, promovendo padronização e sistematização de informações.

Os Centros de Inteligência utilizam as notas técnicas como ferramentas essenciais para diagnosticar demandas repetitivas, abusivas e estruturais, analisar os impactos na gestão judiciária e propor medidas inovadoras que promovam o adequado tratamento e otimização da prestação jurisdicional.

2.3. Fundamentação Normativa

✦ Resolução CNJ nº 349/2020 – Dispõe sobre o Centro de Inteligência do Poder Judiciário e a utilização de notas técnicas no Judiciário.

✦ Resolução CNJ nº 235/2016 – Trata da uniformização de jurisprudência e padronização de decisões nos tribunais.

✦ Resolução TJPA 7/2021 – Dispõe sobre o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará e a utilização de notas técnicas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2.4. Fundamentação Normativa Características Essenciais dos Atos Normativos

- Devem ser redigidos com clareza, precisão e ordem lógica (LC 95/98, art. 11).
- Devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.5. Redação dos Atos Normativos

- Uso de linguagem culta, mas acessível: evitar rebuscamento e “juridiquês” excessivo.
- Uniformidade: manter coerência terminológica e estrutural em todo o texto normativo.
- Clareza e concisão: evitar adjetivações desnecessárias, períodos longos e construções ambíguas.

2.6. Diretrizes Gerais para Elaboração de Notas Técnicas

2.6.1. Estrutura da Nota Técnica

Conforme a NBR 14724/2011 (Trabalhos Acadêmicos) e outras normas da ABNT aplicáveis, a nota técnica deve conter os seguintes elementos estruturais:

- 1. Cabeçalho**
 - Nome do órgão/setor emissor
 - Numeração da Nota Técnica
 - Data de emissão
- 2. Ementa (Opcional, mas recomendada para facilitar a identificação do**

tema)

- Síntese do objeto da nota técnica
- 3. **Introdução**
 - Objetivo da emissão da nota técnica e do objeto da nota técnica
 - Justificativa para emissão da nota técnica
- 4. **Desenvolvimento**
 - Apresentação dos argumentos técnicos e jurídicos
 - Referências normativas e doutrinárias
 - Fundamentação lógica e objetiva
 - Evidência Científica, quando existente.
- 5. **Conclusão e Recomendações**
 - Síntese dos principais pontos
 - Recomendações ou medidas a serem adotadas
- 6. **Referências Bibliográficas e Normativas (quando aplicável)**
 - Citações de normas, jurisprudências, doutrina e demais fontes utilizadas
- 7. **Assinatura**
 - Nome e cargo do(s) responsável(is) pela emissão da nota técnica

2.6.2. *Estrutura Padronizada da Nota Técnica do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará*

O Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará atende a regras nacionais dos trabalhos acadêmicos e as normas da ABNT aplicáveis, na medida em que implanta guia prático recomendando padrão que observa todos os elementos estruturais, com pequenas customizações a seguir delineadas:

Elementos Pré-Textuais

- Capa: emblema do TJPA e logo do Cijepa, título e ementa.
- Título: ato normativo (Nota Técnica), nome do órgão emissor (Cijepa), numeração da Nota Técnica (numeração ordinária e sequencial) e ano da emissão (20XX).

- Ementa: síntese do objeto da nota técnica.
- Relator(es): responsável(is) pela elaboração da nota técnica.
- Rodapé: Nota Técnica, Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará, Número da Página a partir da introdução.

✦ Elementos Textuais

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo da emissão da nota técnica e do objeto da nota técnica.

1.2. Justificativa para emissão da nota técnica.

2. DESENVOLVIMENTO

- Apresentação dos argumentos técnicos e jurídicos
- Referências normativas e doutrinárias
- Fundamentação lógica e objetiva
- Evidência Científica, quando existente.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

- Síntese dos principais pontos
- Recomendações ou medidas a serem adotadas
- Metodologia para aferir a adesão à nota técnica.

✦ Elementos Pós-Textuais

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS (quando aplicável)

- Citações de normas, jurisprudências, doutrina e demais fontes utilizadas

5. ASSINATURA E CERTIDÃO

- Nome(s) e cargo(s) do(s) responsável(is) pela aprovação da nota técnica
- Certidão (certidão do Secretário(a) de Inteligência do Cijepa quanto ao juízo positivo de viabilidade da nota técnica pelo

Grupo Operacional, Coordenadores de Inteligência Temáticas e do Secretário(a) de Inteligência, bem como pela aprovação pelo Grupo Decisório e data da publicação no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na página do Cijepa).

2.6.3. Diretrizes de Formatação (ABNT e Padrão TJPA)

Para garantir uniformidade, a nota técnica deve seguir os seguintes padrões de formatação geral:

- Fonte Times New Roman
- Corpo do texto: tamanho 12
- Cabeçalho: tamanho 10
- Notas de rodapé: tamanho 10 pt
- Espaçamento: 1,5 entre linhas; 1,0 para citações longas e notas de rodapé
- Alinhamento: justificado
- Recuo de 1,25 cm na primeira linha de cada parágrafo
- Numeração de páginas: no canto inferior, a partir da introdução
- Margens superior e esquerda de 30cm, inferior e direita de 2 cm
- Capa: Título (Fonte Times New Roman: tamanho 36 e centralizado) e

Ementa: Fonte Times New Roman: tamanho 15 e centralizado)

- Título: Fonte Times New Roman: tamanho 18, centralizado.

2.6.3.1. Numeração e Estruturação

- Título Principal: Centralizado, em negrito e caixa alta
- Seções Primárias (1, 2, 3...): Negrito e caixa alta
- Seções Secundárias (1.1, 2.1...): Negrito e primeira letra maiúscula
- Seções Terciárias (1.1.1, 2.1.1...): Itálico e primeira letra maiúscula
- Listas e Tópicos: Uso de numeração ou bullet points para organizar informações

2.6.3.2. Referências e Citações (ABNT NBR 6023 e NBR 10520)

- Citações diretas curtas: até três linhas, entre aspas no próprio parágrafo.
- Citações diretas longas: com mais de três linhas, destacadas em bloco, tamanho 10, recuo de 4 cm, sem aspas.
- Citações indiretas: devem indicar a fonte (SOBRENOME, ano).
- Referências: devem seguir a estrutura correta (livros, artigos, sites oficiais, etc.).

2.6.3.3. Clareza e Objetividade: Definição do Limite de Páginas

Para garantir clareza e objetividade, esta Nota Técnica adota a recomendação de que notas técnicas jurídicas devem possuir em média até 30 páginas, conforme a melhor prática adotada pelo CNJ e pelos tribunais superiores.

Parâmetros de estruturação:

✦ até 15 páginas: Notas técnicas diretas, voltadas para resoluções administrativas ou operacionais;

✦ de 15 a 30 páginas: Notas técnicas com fundamentação doutrinária e análise de dados estatísticos.

Esta Nota Técnica segue o limite máximo recomendado de 30 páginas, garantindo uma abordagem completa, sem comprometer a objetividade e a aplicabilidade do conteúdo.

2.6.3.4. Estrutura e Padrões de Diagramação da Nota Técnica do Cijepa

As notas técnicas do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará deverão seguir um modelo de diagramação desenvolvido pelo Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2.6.3.5. Revisão da Nota Técnica

A melhor forma de revisar a Nota Técnica conforme as normas da ABNT envolve

os seguintes passos:

✓ **Formatação Geral**

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12 (corpo do texto) e 10 (citações diretas longas e notas de rodapé).
- Espaçamento: 1,5 entre linhas no corpo do texto e 1,0 para citações diretas longas.
- Margens: 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita).
- Alinhamento: Justificado.
- Numeração de páginas: no canto inferior, a partir da introdução.
- Recuo de 1,25 cm na primeira linha de cada parágrafo.

✓ **Estruturação Conforme a ABNT (NBR 14724)**

Elementos Pré-Textuais (oculto)

- Capa
- Título
- Ementa
- Relator(es)

Elementos Textuais (oculto)

- 1. INTRODUÇÃO**
 - 1.1 Objetivo**
 - 1.2 Justificativa**
- 2. DESENVOLVIMENTO**
- 3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Elemento Pós-Textuais (oculto)

- 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS**
- 5. ASSINATURA E CERTIDÃO**

2.7. Uso de Linguagem Simples

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem promovido iniciativas para tornar a comunicação no Poder Judiciário mais clara e acessível aos cidadãos.

Em 25 de agosto de 2023, o CNJ publicou a Recomendação nº 144, que orienta os tribunais a adotarem linguagem simples em suas comunicações e atos oficiais. Essa recomendação enfatiza que a linguagem simples deve prevalecer em todos os atos administrativos e judiciais, visando aproximar a Justiça da sociedade e facilitar a compreensão das informações jurídicas.

Além disso, em 4 de dezembro de 2023, o CNJ instituiu, por meio da Portaria nº 351, o Selo Linguagem Simples. Esse selo tem como objetivo reconhecer e incentivar os tribunais que utilizam uma comunicação direta e compreensível em suas decisões judiciais e na interação com a sociedade. A concessão do selo ocorre anualmente em outubro, alinhada ao Dia Internacional da Linguagem Simples, celebrado em 13 de outubro.

Essas iniciativas fazem parte do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, que busca implementar ações e projetos em todos os segmentos da Justiça para adotar uma comunicação mais acessível. O pacto também prevê medidas de acessibilidade, como o uso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e audiodescrição, sempre que possível, para garantir a inclusão de todos os cidadãos.

Ao encontro dessas iniciativas, o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (Cijepa) recomenda que as notas técnicas sejam redigidas em linguagem simples.

2.8. Evidências Científicas (quando cabíveis)

Sempre que possível, as notas técnicas devem apresentar evidências científicas que fundamentem suas proposições. Isso reforça a credibilidade do documento e permite decisões mais bem embasadas.

As evidências podem incluir:

- Dados estatísticos;
- Relatórios técnicos e institucionais;
- Estudos acadêmicos;
- Boas práticas documentadas em outros tribunais.

Essa prática fortalece a capacidade analítica do Judiciário e contribui para decisões mais fundamentadas e sustentáveis.

2.9. Fluxo: Da Elaboração Até a Publicação da Nota Técnica no TJPA

Quem pode sugerir questões a serem objeto de Nota Técnica?

- Magistrados(as) do TJPA;
- Servidores(as) do TJPA;
- Colaboradores(as) do TJPA;
- Qualquer pessoa física ou jurídica.

Quem pode elaborar e propor Nota Técnica ao Cijepa?

- Qualquer integrante do Cijepa;
- Magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do TJPA;
- Técnicos ou estudiosos que atuam no sistema de Justiça.

Qual o fluxo e métodos de deliberação das notas técnicas:

- I. As Notas Técnicas serão elaboradas e submetidas ao Cijepa;
- II. A Secretaria de Inteligência do Cijepa customizará a proposta de Nota Técnica ao padrão implantado por este guia prático;
- III. A Secretaria de Inteligência submeterá ao juízo de viabilidade (positivo ou negativo) aos integrantes do Grupo Operacional, aos(às) Coordenadores(as) de Inteligência Temáticos e ao(à) Secretário(a) de Inteligência, por meio de formulário eletrônico, criado via ferramenta forms, ficando disponível para deliberação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme modelo abaixo:

JUÍZO DE VIABILIDADE DA PROPOSTA DE NOTA TÉCNICA CIJEP A XX/20XX - GO & CIT & SI

Ementa:
votação: XX/XX/20XX A XX/XX/20XX (CINCO DIAS ÚTEIS) Período de

Olá, CAMILA. Quando você enviar este formulário, o proprietário verá seu nome e endereço de email.

1. **JUÍZO DE VIABILIDADE DA NOTA TÉCNICA CIJEP A Nº XX/20XX:**

POSITIVO

NEGATIVO

Enviar

Microsoft 365

Este conteúdo foi criado pelo proprietário do formulário. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pela privacidade ou práticas de segurança de seus clientes, incluindo aqueles do proprietário deste formulário. Nunca forneça sua senha.
Microsoft Forms | Pesquisas, questionários e votações com tecnologia de IA. [Criar meu próprio formulário](#)
[Política de privacidade](#) | [Condições de uso](#)

JUÍZO DE VIABILIDADE DA NOTA TÉCNICA CIJEP A Nº XX/20XX: 0 resposta enviada

0 resposta enviada

Digitalizar a QR ou usar o link para ingressar

<https://forms.office.com/r/LB7NW76CKb>

[Copiar link](#)

POSITIVO **NEGATIVO**

Mapa de Árvore **Barra** 1 de 1

- Todas as deliberações do Cijepa são tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros competentes para as deliberações específicas, cabendo, neste caso, ao(à) Juiz(a) Auxiliar da Presidência também o voto de desempate.

IV. Se o juízo de viabilidade for positivo, o(a) Secretário(a) de Inteligência submeterá à deliberação (aprovação ou não) dos integrantes do Grupo Decisório, por meio de formulário eletrônico, criado via ferramenta forms, ficando disponível para deliberação no prazo 10 (dez) dias úteis, conforme modelo abaixo:

DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE NOTA TÉCNICA CIJEP A N° XX/20XX - GRUPO DECISÓRIO

Ementa:
Votação: XX/XX/20XX A XX/XX/20XX (10 DIAS ÚTEIS)

Período de

Olá, CAMILA. Quando você enviar este formulário, o proprietário verá seu nome e endereço de email.

1. DELIBERAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° CIJEP A XX/20XX

- APROVO
- NÃO APROVO

Enviar

Microsoft 365

Este conteúdo foi criado pelo proprietário do formulário. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pela privacidade ou práticas de segurança de seus clientes, incluindo aqueles do proprietário deste formulário. Nunca forneça sua senha.
Microsoft Forms | Pesquisas, questionários e votações com tecnologia de IA. [Criar meu próprio formulário](#)
[Política de privacidade](#) | [Condições de uso](#)

Digitalizar a QR ou usar o link para ingressar

<https://forms.office.com/r/YU3z7R6DZJ>

Copiar link

APROVO

NÃO APROVO

0 resposta enviada

Mapa de Árvore Barra 1 de 1

- Todas as deliberações do Cijepa são tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros competentes para as deliberações específicas, cabendo, neste caso, ao(à) Presidente do TJP A também o voto de desempate.

V. Se aprovada a proposta de Nota Técnica, o(a) Secretário de Inteligência certifica e publica no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na página do Cijepa, cuja consulta pode ser realizada por meio do link abaixo:

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Cijepa/740292-notas-tecnicas-do-cijepa.shtml>

2.10. Pesquisa de opinião e melhorias

Para diagnosticar a efetividade do Guia Prático e fomentar melhorias, será disponibilizada uma pesquisa de opinião, no formato eletrônico, com os seguintes objetivos:

- Verificar o grau de conhecimento do público-alvo sobre o Guia Prático;
- Identificar dificuldades práticas na aplicação;
- Coletar sugestões de atualização;
- Avaliar o impacto da padronização nas notas emitidas.

Seção 1. Perfil do Respondente (* opcional)

1.1. Qual o seu nome?

1.2. Qual seu cargo/função/ocupação?

1.3. Qual Órgão?

1.4. Qual sua experiência na realização de elaboração de nota técnica?

Menos de 1 ano

Entre 1 e 3 anos

Entre 3 e 5 anos

Mais de 5 anos

Nenhuma

1.5. Você já utilizou o guia prático em sua rotina de trabalho?

Sim, frequentemente

Sim, ocasionalmente

Não, mas pretendo utilizar

Não, e não vejo necessidade

Seção 2. Conhecimento e Aplicação do Guia Prático

2.1. Como você avalia a clareza e objetividade do Guia Prático?

- Excelente

- Boa
- Regular
- Ruim

2.2. O Guia Prático fornece orientações suficientes para a elaboração de Nota Técnica?

- Sim, plenamente suficiente
- Parcialmente suficiente
- Não, há muitas lacunas

2.3. O Guia Prático contribui para a padronização das Notas Técnicas?

- Sim
- Não
- Não tenho opinião sobre isso

Seção 3. Impacto e Melhorias

3.1. Desde a implantação do Guia Prático, você percebeu alguma mudança nas notas técnicas emitidas pelo seu órgão?

- Sim, houve padronização
- Não percebi mudanças significativas
- Não, houve dificuldades na implementação

3.2. O Guia Prático contribui para notas técnicas mais claras e estruturadas?

- Sim, contribui significativamente
- Sim, mas ainda há margem para melhorias
- Não percebi essa diferença

3.4. Quais pontos do Guia Prático podem ser melhorados?

3.5. Você considera que o Guia Prático deveria incluir novos tópicos? Se sim,

quais?

3.6. Quais recursos adicionais seriam úteis para complementar o Guia Prático?

- Modelos de notas técnicas
- Vídeos tutoriais explicativos
- Webinários e capacitações sobre elaboração de notas técnicas
- Infográficos e resumos visuais

4. Sugestões Finais

4.1. Deixe aqui qualquer outra sugestão para aprimorar o Guia Prático:

Abaixo segue o formulário eletrônico para realização da pesquisa, podendo ser acessado pelo QR CODE ou link:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=HtFvX_XNpUWTOLUB3O_qtaQQRDnOplhJuxjXx8uT8FJURjBUWTIBUVo0Ukw4NIY3UDhBWk1YUkRPMSQIQCN0PWcu



2.11. FAQ – Guia Prático de Padronização de Notas Técnicas do CIJEP

1. O que é uma Nota Técnica?

- Uma Nota Técnica é um documento opinativo e normativo, elaborado com base técnica e jurídica, que visa subsidiar decisões administrativas ou judiciais. No âmbito do Poder Judiciário, é instrumento essencial para uniformizar práticas e orientar atuações institucionais.

2. Qual a finalidade do Manual de Padronização?

- O Manual tem por objetivo padronizar a estrutura, formatação e conteúdo das notas técnicas elaboradas no âmbito do TJPA, garantindo clareza, uniformidade, qualidade técnica e aderência às normas jurídicas e da ABNT.

3. Quem pode propor uma Nota Técnica ao Cijepa?

- Qualquer integrante do Cijepa, bem como magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) do TJPA e profissionais externos com atuação no sistema de Justiça.

4. Quais são os principais elementos da estrutura de uma Nota Técnica?

- Capa
- Título, Ementa e Relator
- Introdução
- Desenvolvimento (com fundamentação jurídica, doutrinária e evidências científicas)
- Conclusão, Recomendações e Metodologia para Aferição da Adesão à Nota Técnica.
- Referências Bibliográficas e Normativas
- Assinaturas e Certidão

5. Qual a extensão recomendada para uma Nota Técnica?

- Notas técnicas devem ter em média até 30 páginas, conforme o grau de complexidade do tema abordado. A concisão e a clareza são essenciais.

6. É necessário usar linguagem simples?

- Sim. O Manual recomenda o uso de linguagem simples, objetiva e

acessível, conforme diretrizes do CNJ (Recomendação nº 144/2023 e Portaria nº 351/2023 – Selo Linguagem Simples).

7. Devo incluir evidência científica na Nota Técnica?

Sempre que possível. Evidências fortalecem os argumentos técnicos e jurídicos, e podem incluir dados estatísticos, estudos acadêmicos e boas práticas institucionais.

8. Como será feita a verificação da adesão ao Guia Prático?

A aferição será feita por meio de:

- Monitoramento dos acessos às notas técnicas;
- Aplicação de formulário eletrônico de avaliação;
- Observação do alinhamento das futuras notas ao padrão proposto.

9. Como posso contribuir para o aprimoramento do Guia Prático?

- Você pode responder ao formulário de pesquisa disponibilizado pelo Cijepa e enviar sugestões de melhorias, novos tópicos ou recursos complementares.

10. Onde encontro as Notas Técnicas publicadas?

- As notas técnicas estão disponíveis no Portal do Cijepa no site do TJPA: www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Cijepa



3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A adoção do Guia Prático com Diretrizes para Padronização de Notas Técnicas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará representa um avanço na governança documental. Por meio dele, espera-se:

- Maior clareza e objetividade na produção técnica;
- Uniformização dos documentos institucionais; e
- Redução de inconsistências e ganho de eficiência.

Dessa forma, o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará (Cijepa) reforça seu compromisso com a melhoria contínua do sistema de Justiça, promovendo a governança judicial baseada em dados e na adoção de estratégias inovadoras para a resolução de conflitos, bem como recomenda:

- Ampla divulgação institucional e interinstitucional do Guia Prático;
- Ampla utilização deste Guia Prático no âmbito do Poder Judiciário paraense;
- Atualização permanente do Guia Prático, conforme a evolução normativa;
- Sensibilização institucional e interinstitucional para proposição de novos temas para ser objeto de Notas Técnicas; e

Fomento ao corpo funcional do Poder Judiciário paraense e integrantes do sistema de Justiça para que elaborem e proponham Notas Técnicas ao Cijepa.

O envio de sugestões de temas para estudo e eventual emissão de Notas Técnicas pelo Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará, pode ser realizado por meio do seguinte formulário eletrônico:

https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=HtFvX_XNpUWTOLUB3O_qtaQQRDnOplhJuxjXx8uT8FJUMzdOUIQzNVpIUlhNRkpMSTFIT0IyU0pITyQIQCN0PWcu

E caso queira enviar proposições de notas técnicas em formatos (doc .docx ou .pdf), encaminhar o arquivo no e-mail cijepa@tjpa.jus.br

A aferição da adesão da presente Nota Técnica pode ser realizada, por meio das seguintes mensurações futuras:

- Monitoramento de acessos à nota técnica no portal do Cijepa;
- Formulário eletrônico para avaliação da aplicabilidade da nota, com

- sugestões de melhoria e dados estatísticos; e
- Observação contínua da conformidade das futuras notas técnicas com os padrões estabelecidos por este Guia Prático.



4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 2 abr. 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 2 abr. 2025.
- BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.
- BRASIL. Decreto nº 12.002, de 2024. Estabelece normas para redação de atos normativos.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 349, de 23 de outubro de 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 374, de 19 de fevereiro de 2021.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Recomendação nº 144, de 25 de agosto de 2023.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Portaria nº 351, de 4 de dezembro de 2023.
- ONU. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/pt/>.
- MORAES, Guilherme Peña de. Teoria Geral do Direito Público. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

**Membros do Grupo Decisório do Centro de Inteligência da Justiça
Estadual do Pará - Cijepa (Art. 2º da Portaria nº 895, de 11 de fevereiro de
2025)**

Desembargador **Roberto Gonçalves de Moura**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador **Luiz Gonzaga da Costa Neto**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargadora **Maria Elvina Gemaque Taveira**
Corregedora Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desembargador **José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior**
Membro da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de
Ações Coletivas

Desembargadora **Célia Regina de Lima Pinheiro**
Membro da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de
Ações Coletivas

Desembargador **Leonardo de Noronha Tavares**
Membro da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de
Ações Coletivas

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DA NOTA TÉCNICA CIJEPA Nº 14/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **NOTA TÉCNICA CIJEPA Nº 14/2025** foi submetida ao juízo positivo de viabilidade pelos(as) integrantes do Grupo Operacional, Coordenadores(as) de Inteligência Temáticos e Secretária de Inteligência, e aprovada pelos membros do Grupo Decisório do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará – CIJEPA. **CERTIFICO**, ainda, que a referida nota técnica implanta guia prático com diretrizes padronizadas para elaboração de notas técnicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA) e possibilita a sua divulgação e aplicabilidade nacional. **CERTIFICO**, por fim, que diante da aprovação, a Nota Técnica CIJEPA Nº. 14/2025 foi publicada no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na página do CIJEPA, nesta data. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 08 de agosto de 2025.

HELOISA SAMI

DAOU:805285622

15

Assinado de forma digital por

HELOISA SAMI

DAOU:80528562215

Dados: 2025.08.08 14:31:30

-03'00'

HELOISA SAMI DAOU

Secretária e Membro do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará –
CIJEPA

Portaria nº. 3537/2025-GP, de 15/07/2025.